



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

EMENDA Nº 325/2025

**ADICIONA O PROGRAMA/AÇÃO QUE
ESPECIFICA AO ANEXO V DO PROJETO DE
LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, referente ao Eixo Estratégico “Avanço Social”, insere o Programa “Apoio e Fortalecimento do Ensino Médio e Superior”, os Indicadores 1, 2 e 3, bem como as Ações nº 47-D, 47-E e 47-F, na forma do Anexo Único desta Emenda.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Avanço Social		
Nome do Programa	Apoio e Fortalecimento do Ensino Médio e Superior	Código	6019-A
Objetivo do Programa	1. Gestão do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior. 2. Regulamentar, fomentar e fortalecer as atividades do ensino superior mediante a oferta de gratuidade de matrículas e mensalidades por meio da celebração de convênios com instituições estaduais e federais, bem como pela cessão de pessoal e de prédios públicos municipais destinados ao funcionamento dessas atividades. 3. Promover ações estruturadas de fortalecimento educacional por meio da oferta de cursos, orientações, atividades socioeducativas, socioculturais, de inclusão e de estímulo ao vínculo escolar e comunitário, desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil, órgãos públicos e instituições especializadas, garantindo atuação integrada, continuada e alinhada às diretrizes do planejamento governamental vigente. 4. Ofertar cursos profissionalizantes, atividades socioeducativas e iniciativas de inclusão educacional e comunitária, destinadas aos estudantes do ensino médio, bem como aos vinculados, oriundos ou egressos desse nível de ensino, beneficiando a comunidade escolar em geral.		
Órgão Responsável	Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior	Período de vigência	01/01/2026 - 31/12/2029
Classificação	Público-alvo	Tipo	Natureza do Programa
	Alunos do Ensino Médio, público ou privado, comunidade em geral.	Duração continuada	Finalístico
Indicador	Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

PROGRAMA			
1. Quantidade de cooperações, convênios, parcerias ou outras contratações com entes federados e organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, formalizadas e executadas conforme legislação aplicável.	Relatórios Técnicos; Contratos; SISPPAR; Portal da Transparência	0	Conforme expansão gradativa da política
2. Número total de estudantes, comunitários e cidadãos beneficiados direta ou indiretamente pelas ações apoiadas, financiadas ou executadas pelo Programa.	Relatórios de Monitoramento; Execução Física.	0	Conforme execução e ampliação das ações
3. Número de Centro de Gestão do Ensino Superior.	Estatística SEMED	0	1



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
47-D	Manutenção de Convênios e Parcerias com Instituições de Ensino Profissionalizante, incluindo Entidades do Terceiro Setor	Estabelecer, manter e executar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, voltadas à descentralização e à execução de programas, projetos e atividades de duração definida, garantindo e promovendo a oferta educacional – especialmente no ensino profissional e na formação social e cidadã. Inclui-se a oferta de cursos profissionalizantes, atividades socioeducativas e iniciativas de inclusão educacional e comunitária, destinadas aos estudantes do ensino médio, bem como aos vinculados, oriundos ou egressos desse nível de ensino, beneficiando a comunidade escolar em geral.	Atividade	Atividades Mantidas	25%	75%
47-E	Manutenção de Convênios ou Parcerias com Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, incluindo Entidades do Terceiro Setor	Estabelecer, manter e executar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior, pesquisa e extensão, bem como com entidades do terceiro setor, para descentralizar e fortalecer programas e projetos de duração definida que assegurem a promoção e ampliação do acesso ao ensino superior. Visa beneficiar a comunidade em geral, ampliando oportunidades de formação técnica, acadêmica e científica, alinhadas às diretrizes educacionais e ao planejamento municipal.	Atividade	Atividades Mantidas	25%	75%
47-F	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Ensino Superior	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da Educação de Ensino Superior: remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes.	Atividade	Atividades Mantidas	25%	75%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade de criar o Programa “Apoio e Fortalecimento do Ensino Médio e Superior” constante do Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, juntamente com seus indicadores e parâmetros técnicos, bem como as Ações nº 47-A, 47-B e 47-C, alinhadas às diretrizes do planejamento governamental para o quadriênio 2026–2029.

A medida é essencial para assegurar o efetivo apoio às atividades educacionais dos níveis médio e superior, garantindo, entre outras iniciativas, a oferta de gratuidade de matrículas e mensalidades mediante convênios com instituições estaduais e federais, além da disponibilização de prédios públicos e profissionais do Município para viabilizar o funcionamento das atividades de ensino. Também contempla ações destinadas ao fortalecimento da educação por meio de cursos, orientações, atividades socioeducativas e socioculturais, iniciativas de inclusão e de estímulo ao vínculo escolar e comunitário, todas desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil, órgãos públicos e instituições especializadas.

A proposta encontra-se em plena consonância com as prioridades estratégicas do Município e com os princípios constitucionais que orientam a gestão pública educacional, sendo fundamental para a consolidação das políticas de apoio, ampliação e acesso ao ensino médio e superior no ciclo plurianual 2026–2029. Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores à aprovação da presente Emenda, garantindo sua implementação e efetividade.

Parauapebas/PA, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD